

**LEI Nº 1636 DE 23 DE JULHO DE 2015.**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, 01 (um) Professor de Ciências nos termos da Lei Municipal nº 530/2002, e dá outras providências”.*

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público 01 (Um) Professor de Ciências, com carga horária de 20 horas semanais, conforme disposto na Lei Municipal nº 625/2003 e suas alterações e em especial a Lei Complementar nº 530/2002.

§ 1º. O prazo de contratação será de até 06 (Seis) meses, sem prorrogação, de acordo com a Lei Municipal 530/2002.

§ 2º. Para fins de vencimento, o ocupante da função pública será enquadrado no quadro geral de pessoal, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento, previsto em Lei Municipal consoante ao cargo.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da contratação desse servidor serão suportadas conforme dotação orçamentária própria.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS,**  
**aos 23 dias do mês de julho do ano de 2015.**

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS**  
**Secretário Munic. de Administração e Fazenda**